



**Câmara Municipal de
Rio Largo/AL**

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

PORTARIA Nº 85/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para apuração de fatos no âmbito da Câmara Municipal de Rio Largo/AL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 130 e 138, inciso I, da Lei Municipal nº 1.779/2017;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público de Alagoas, 2º Promotoria de Rio Largo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta por 03 (três) servidores estáveis para proceder à apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo instaurado no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ivan Lins Lima – Matrícula nº 17

Tiago Almeida Silva – Matrícula nº 20210500002

Francysmaire Amador da Costa – Matrícula nº 27

Art. 3º A Comissão designada deverá conduzir os trabalhos com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

- colher depoimentos;
- requisitar documentos;
- realizar diligências;
- emitir relatório conclusivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2026

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL